



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A CONDUZIREM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, §2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural, que necessitam da atuação efetiva da Coordenadoria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO para conduzirem VEÍCULOS da FROTA MUNICIPAL, por período de 12 (doze) Meses, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aos Servidores Municipais lotados na **Coordenadoria Municipal de Saúde**, conforme abaixo identificados:

JULIANE CRISTINA OLIVEIRA				
RG: 42.329.427-SSP/SP	CPF: 425.688.728-88	CNH: 05811467010	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 02/01/2033

VIRGINIA ELETA DE SOUZA E SOUSA				
RG: 12.175.245-SSP/SP	CPF: 096.116.678-92	CNH: 02540280084	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 08/02/2026

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Os Servidores ora autorizados a conduzir veículos da frota municipal, deverão, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 05 de Abril de 2024.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal



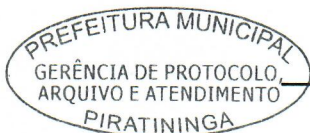
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

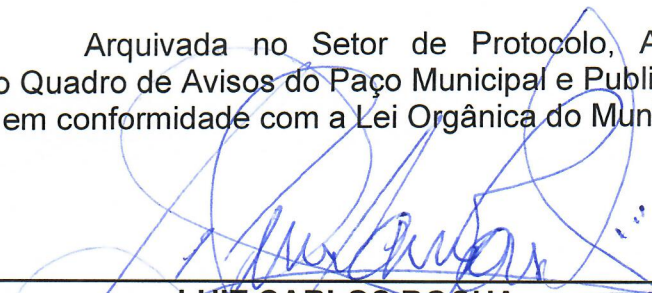
MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PORTARIA Nº 091/2024, FLS.02.

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento